



PÉ DE MEIA

A poupança do ensino médio

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

05/02/2024

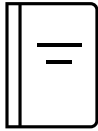





Normativos

- [Lei nº 14.818, de 16 de janeiro de 2024](#): institui incentivo financeiro-educacional, na modalidade de poupança, aos estudantes matriculados no ensino médio público; e altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, e a Lei nº 14.075, de 22 de outubro de 2020.
- [Decreto nº 11.901, de 26 de janeiro de 2024](#): regulamenta a Lei nº 14.818, de 16 de janeiro de 2024, que institui incentivo financeiro-educacional, na modalidade de poupança, aos estudantes matriculados no ensino médio público, e cria o Programa Pé-de-Meia.
- [Portaria nº 83, de 7 de fevereiro de 2024](#): estabelece as normas e os procedimentos para a gestão dos incentivos financeiro-educacionais do Programa Pé-de-Meia, poupança destinada aos estudantes matriculados no ensino médio das redes públicas de ensino.
- [Portaria nº 84, de 7 de fevereiro de 2024](#): estabelece o calendário operacional do Programa Pé-de-Meia para o ano de 2024.

Incentivos anuais

De acordo com as informações prestadas pelas redes e pelo INEP

	Matrícula	Frequência	Conclusão	Enem
Valor total	 R\$ 200	 R\$ 1.800	 R\$ 1.000	 R\$ 200
Forma de pagamento	Parcela única <i>No início do ano</i>	9 parcelas <i>R\$ 200 (cada)</i>	Parcela única (poupança) <i>Saque apenas na conclusão do ensino médio</i>	Parcela única <i>Exclusiva para estudantes concluintes do 3º ano do EM</i>
Condições	Efetivação da matrícula	Frequência comprovada mínima de 80%	Aprovação no ano e participação em avaliações educacionais	Participação comprovada no Enem e conclusão do EM
	<i>No máximo até 2 meses do início do ano letivo</i>	<i>Mês ou média do período letivo transcorrido</i>	<i>SAEB ou avaliações locais oficiais</i>	<i>informação será fornecida pelo INEP e pelas redes</i>

Responsabilidades dos sistemas de ensino

*“ Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios **colaborarão e prestarão as informações necessárias** à execução do incentivo de que trata esta Lei, a fim de possibilitar o acesso dos estudantes matriculados nas respectivas redes de ensino a esse incentivo, nos termos do regulamento. ”*

Lei 14.818/24
Artigo 4º






Prestar as informações necessárias à execução do incentivo

Contribuir com pontos focais e canais de atendimento e informação aos estudantes

Garantir a veracidade e a frequência correta das informações prestadas



Critérios de entrada:

-  Regularmente matriculados no ensino médio das redes públicas
-  Idade entre 14 e 24 anos
-  Integrantes de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico
-  Prioridade inicial: Beneficiário do Programa Bolsa Família (PBF)
-  Estudante não pode ser família unipessoal no PBF

* O atendimento aos estudantes do EJA EM no programa Pé-de-Meia será regulamentado posteriormente.



Calendário de Operação 2024

Parcela por Incentivo	Valor	Período analisado	Pagamento	Limite de envio de dados pelo ente
1. Matrícula	R\$ 200,00	-	final de março	08/03/2024
2. Frequência	R\$ 200,00	fevereiro	final de abril	12/04/2024
3. Frequência	R\$ 200,00	março	final maio	10/05/2024
4. Frequência	R\$ 200,00	abril	final junho	14/06/2024
-	-	Férias	julho	-
5. Frequência	R\$ 200,00	maio	final agosto	09/08/2024
6. Frequência	R\$ 200,00	junho/julho	final setembro	13/09/2024
7. Frequência	R\$ 200,00	agosto	final outubro	13/10/2024
8. Frequência	R\$ 200,00	setembro	final novembro	08/11/2024
9. Frequência	R\$ 200,00	outubro/novembro	final dezembro	13/12/2024
Conclusão/aprovação	R\$ 1.000,00	Situação aprovação dezembro	Carimbo no fundo	30/01/2025

As Redes terão até 3 meses após o prazo de envio para fazerem as devidas correções ou complementações das informações prestadas. Nesse período, na ausência de informações, o pagamento do estudante não será prejudicado.

Sistema Gestão Presente

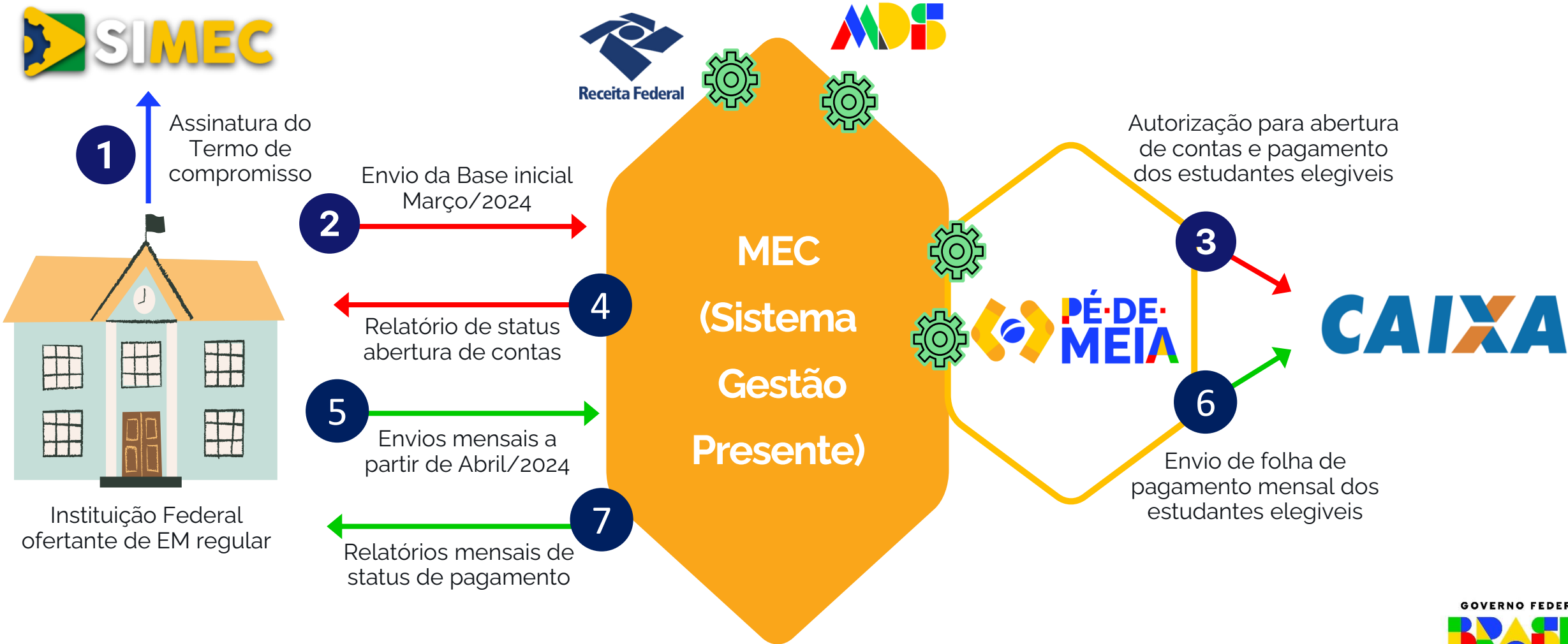
Sistema Gestão
Presente



Redes enviarão as informações de todos os estudantes do Ensino Médio de forma centralizada para que o MEC faça a integração com as demais bases de dados, para elegibilidade e pagamento aos beneficiários do Programa Pé-de-Meia



Envio dos dados



Envio dos dados de todos estudantes do EM

DADOS OBRIGATÓRIOS

Estudante

- CPF
- Nome
- Data de Nascimento
- Nome da Mãe

Frequência

- Mês/Ano Frequência
- Quant. de Horas Letivas
- Quant. de Horas presente

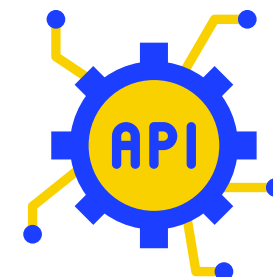
Escola

- Código do Município
- Código INEP (caso possua)
- Nome da Escola
- Etapas de Ensino Ofertada

FORMAS DE ENVIO



Planilha



Planilha modelo

Para importar escolas, utilize a planilha disponível para download. Certifique-se de seguir o modelo fornecido para evitar erros de formatação.

 [Baixar Planilha](#)

 [Importar Planilha](#)

 [Visualizar Histórico](#)

Total de estudantes cadastrados no Sistema Gestão Presente	Total de estudantes elegíveis ao Pé-de-Meia (sem pendências)*	Investimento estimado (pagamento da parcela matrícula/2024)*
6.211.835	1.148.058	R\$ 229.611.600

Próximos passos

- Redes poderão acessar as informações sobre os estudantes elegíveis via Sistema Gestão Presente a partir do dia 22/03.
- Jornada do Estudante com informações do Pé-de-Meia estará disponível para download dia 20/03.
- Próxima janela de envio de dados (matrículas remanescentes e 1ª folha de frequência): de 01 a 12 de abril.

**Falta ainda computar os dados de elegibilidade de quatro redes estaduais (o número final de março será anunciado dia 18/03)*

Perguntas frequentes

- Como o estudante saberá se é elegível?
 - A partir do dia 20/03, o estudante poderá acessar o App Jornada do Estudante ou o App Caixa Tem diretamente.
- Posso enviar os dados de estudantes que não foram enviados em março?
 - Pode. As redes têm sempre 3 meses para ajustar ou complementar informações enviadas
- O que fazer se o estudante não tem CPF?
 - Redes devem estimular que o estudante faça o CPF, já que é obrigatório para ter a conta aberta na CAIXA.
- Como a minha rede pode ajudar na comunicação com os estudantes?
 - Acessando o Sistema Gestão Presente e repassando às escolas as informações sobre estudantes elegíveis, inelegíveis ou com pendências de cadastro.

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



**Profa. Dr. Alessandro
Nascimento dos Santos**

Diretoria de Políticas e
Diretrizes de Educação
Integral Básica - SEB/MEC

dpdi-seb@mec.gov.br

[@mineducacao](#)

[@alexsandronsantos](#)